**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2022.**

"Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023."

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

1. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
2. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I

Da estimativa da receita

**Art. 2º** - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R$ 1.412.850.636,00 (um bilhão, quatrocentos e doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais) e se desdobra em:

1. R$ 1.250.431.739,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais) do orçamento fiscal; e
2. R$ 162.418.897,00 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 3º** - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **FISCAL** | **SEGURIDADE SOCIAL** | **TOTAL** |
| **1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA** |  |  |  |
|  RECEITAS CORRENTES |  |  |  |
|  Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 253.152.510,00 | 1.352.457,00 | 254.504.967,00 |
|  Receita de Contribuições | 20.891.329,00 | 0,00 | 20.891.329,00 |
|  Receita Patrimonial | 24.513.865,00 | 2.421.274,00 | 26.935.139,00 |
|  Receita de Serviços | 185.320,00 | 0,00 | 185.320,00 |
|  Transferências correntes | 648.592.091,00 | 31.927.686,00 | 680.519.777,00 |
|  Outras Receitas Correntes  | 126.571.370,00 | 0,00 | 126.571.370,00 |
|  (-) Dedução da Rec. p/ Form. do Fundeb | -68.577.746,00 | 0,00 | -68.577.746,00 |
| Total das Receitas Correntes  | 1.005.328.739,00 | 35.701.417,00 | 1.041.030.156,00 |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  **RECEITAS DE CAPITAL** |  |  |  |
|  Operações de crédito | 80.625.000,00 | 0,00 | 80.625.000,00 |
|  Transferências de Capital | 164.478.000,00 | 1.335.000,00 | 165.813.000,00 |
| Total das Receitas de Capital | 245.103.000,00 | 1.335.000,00 | 246.438.000,00 |
|  Total da Administração Direta | 1.250.431.739,00 | 37.036.417,00 | 1.287.468.156,00 |
|  |  |  |  |
| **2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** |  |  |  |
|  Inst.Prev.Serv.Púb.Mun.Itaquaquecetuba |  |  |  |
|  RECEITAS CORRENTES |  |  |  |
|  Receita de Contribuições | 0,00 | 25.121.759,00 | 25.121.759,00 |
|  Receita Patrimonial | 0,00 | 17.100.684,00 | 17.100.684,00 |
|  Outras Receitas Correntes | 0,00 | 82.404,00 | 82.404,00 |
|  Rec. Correntes Intra-orçamentarias | 0,00 | 83.077.633,00 | 83.077.633,00 |
| Total das Receitas Correntes  | 0,00 | 125.382.480,00 | 125.382.480,00 |   |
|  |  |  |  |
| Total da Administração Indireta | 0,00 | 125.382.480,00 | 125.382.480,00 |
|  |  |  |  |
| **3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA** |  |  |  |
|  RECEITAS CORRENTES |  |  |  |
|  Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 253.152.510,00 | 1.352.457,00 | 254.504.967,00 |
|  Receita de Contribuições | 20.891.329,00 | 25.121.759,00 | 46.013.088,00 |
|  Receita Patrimonial | 24.513.865,00 | 19.521.958,00 | 44.035.823,00 |
|  Receita de Serviços | 185.320,00 | 0,00 | 185.320,00 |
|  Transferências Correntes | 648.592.091,00 | 31.927.686,00 | 680.519.777,00 |
|  Outras Receitas Correntes | 126.571.370,00 | 82.404,00 | 126.653.774,00 |
|  Rec.correntes intra-orçamentarias | 0,00 | 83.077.633,00 | 83.077.633,00 |
|  (-) Dedução da Rec.p/ Formação do Fundeb | -68.577.746,00 | 0,00 | -68.577.746,00 |
| Total das Receitas Correntes | 1.005.328.739,00 | 161.083.897,00 | 1.166.412.636,00 |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  **RECEITAS DE CAPITAL** |  |  |  |
|  Operações de crédito | 80.625.000,00 |  | 80.625.000,00 |
|  Transferências de Capital | 164.478.000,00 | 1.335.000,00 | 165.813.000,00 |
| Total das Receitas de Capital | 245.103.000,00 | 1.335.000,00 | 246.438.000,00 |
|  |  |  |  |
| Total da Administração Direta e Indireta | 1.250.431.739,00 | 162.418.897,00 | 1.412.850.636,00 |
|  |  |  |  |

**Seção II**

**Da fixação da despesa**

**Art. 4º** - A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R$ 1.412.850.636,00 (um bilhão, quatrocentos e doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais), na seguinte conformidade:

1. R$ 1.092.808.729,00 (um bilhão, e noventa e dois milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e vinte e nove reais) do orçamento fiscal; e
2. R$ 320.041.907,00 (trezentos e vinte milhões, quarenta e um mil, novecentos e sete reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 5º** - A despesa fixada está assim desdobrada:

**I – Por categoria econômica:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  **ESPECIFICAÇÃO** | **FISCAL** | **SEGURIDADE SOCIAL** | **TOTAL** |
| **1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA** |  |  |  |
|  DESPESAS CORRENTES | 687.989.299,00 | 218.970.918,00 | 906.960.217,00 |
|  DESPESAS DE CAPITAL | 360.086.052,00 | 8.421.887,00 | 368.507.939,00 |
|  RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 12.000.000,00 | 0,00 | 12.000.000,00 |
| Total da Administração Direta | 1.060.075.351,00 | 227.392.805,00 | 1.287.468.156,00 |
|  |  |  |  |
| **2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** |  |  |  |
|  DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 91.049.102,00 | 91.049.102,00 |
|  DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 |
|  RESERVA DO RPPS  | 32.733.378,00 | 0,00 | 32.733.378,00 |
| Total da Administração Indireta | 32.733.378,00 | 92.649.102,00 | 125.382.480,00 |
|  |  |  |  |
| **3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA** |  |  |  |
|  DESPESAS CORRENTES | 687.989.299,00 | 310.020.020,00 | 998.009.319,00 |
|  DESPESAS DE CAPITAL | 360.086.052,00 | 10.021.887,00 | 370.107.939,00 |   |
|  RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS | 44.733.378,00 | 0,00 | 44.733.378,00 |
|  |  |  |  |
| Total da Administração Direta e Indireta | 1.092.808.729,00 | 320.041.907,00 | 1.412.850.636,00 |

**II – Por órgãos de governo:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **FISCAL** | **SEGURIDADE SOCIAL** | **TOTAL** |
| **1. Administração Direta** |  |  |  |
| Câmara Municipal | 27.000.000,00 | 0,00 | 27.000.000,00 |
| Gabinete do Prefeito | 5.076.700,00 | 0,00 | 5.076.700,00 |
| Secretaria Municipal de Ass. Internos e Jurídicos | 5.759.300,00 | 0,00 | 5.759.300,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 4.386.977,00 | 0,00 | 4.386.977,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Modernização | 16.700.000,00 | 0,00 | 16.700.000,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | 5.756.822,00 | 0,00 | 5.756.822,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 73.464.523,00 | 0,00 | 73.464.523,00 |
| Secretaria Municipal de Ed. Ciência e Tecnologia | 374.322.536,00 | 0,00 | 374.322.536,00 |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 17.624.000,00 | 0,00 | 17.624.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 203.720.256,00 | 203.720.256,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 0,00 | 18.500.549,00 | 18.500.549,00 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | 149.062.108,00 | 0,00 | 149.062.108,00 |
| Secretaria Municipal de Políticas p/Mulher | 0,00 | 2.622.000,00 | 2.622.000,00 |
| Secretaria Municipal de Habitação | 21.888.385,00 | 0,00 | 21.888.385,00 |
| Secretaria Municipal de Receita | 16.040.000,00 | 0,00 | 16.040.000,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura | 3.992.000,00 | 0,00 | 3.992.000,00 |
| Secretaria Municipal de Governo | 9.110.000,00 | 0,00 | 9.110.000,00 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana | 32.934.000,00 | 0,00 | 32.934.000,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 4.069.000,00 | 0,00 | 4.069.000,00 |
| Secretaria Municipal de Transportes | 39.174.000,00 | 0,00 | 39.174.000,00 |
| Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais | 390.000,00 | 0,00 | 390.000,00 |
| Secretaria Municipal de Obras | 240.625.000,00 | 0,00 | 240.625.000,00 |
| Secretaria M. de Abastecimento e Segurança Alimentar | 0,00 | 2.550.000,00 | 2.550.000,00 |
| Secretaria Municipal de Turismo | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| Total da Administração Direta | 1.048.075.351,00 | 227.392.805,00 | 1.275.468.156,00 |
|  |  |  |  |
| **2. Administração Indireta** |  |  |  |
| Instituto de Prev. Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba | 0,00 | 92.649.102,00 | 92.649.102,00 |
| Total da Administração Indireta | 0,00 | 92.649.102,00 | 92.649.102,00 |
|  |  |  |  |
| **3. Reserva de Contingência** | 44.733.378,00 | 0,00 | 44.733.378,00 |
|  |  |  |  |
| TOTAL DO MUNICÍPIO | 1.092.808.729,00 | 320.041.907,00 | 1.412.850.636,00 |

**III – Por funções:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  **ESPECIFICAÇÃO** | **FISCAL** | **SEGURIDADE SOCIAL** | **TOTAL** |
| **Administração Direta e Indireta** |  |  |  |
|  |  |  |  |
| 01. Legislativa | 27.000.000,00 | 0,00 | 27.000.000,00 |
| 03. Essencial à Justiça | 5.759.300,00 | 0,00 | 5.759.300,00 |
| 04. Administração | 72.806.993,00 | 0,00 | 72.806.993,00 |
| 06. Segurança Pública | 32.934.000,00 | 0,00 | 32.934.000,00 |
| 08. Assistência Social | 0,00 | 23.672.549,00 | 23.672.549,00 |
| 09. Previdência Social | 0,00 | 92.649.102,00 | 92.649.102,00 |
| 10. Saúde | 0,00 | 203.720.256,00 | 203.720.256,00 |
| 12. Educação | 374.322.536,00 | 0,00 | 374.322.536,00 |
| 13. Cultura | 3.992.000,00 | 0,00 | 3.992.000,00 |
| 15. Urbanismo | 385.927.153,00 | 0,00 | 385.927.153,00 |
| 16. Habitação | 21.888.385,00 | 0,00 | 21.888.385,00 |
| 17. Saneamento | 38.713.955,00 | 0,00 | 38.713.955,00 |
| 18. Gestão Ambiental | 4.386.977,00 | 0,00 | 4.386.977,00 |   |
| 23. Comércio e Serviços | 4.769.000,00 | 0,00 | 4.769.000,00 |
| 26. Transporte | 4.220.000,00 | 0,00 | 4.220.000,00 |
| 27. Desporto e Lazer | 17.624.000,00 | 0,00 | 17.624.000,00 |
| 28. Encargos Especiais | 53.731.052,00 | 0,00 | 53.731.052,00 |
| 99. Reserva de Contingência | 44.733.378,00 | 0,00 | 44.733.378,00 |
| TOTAL DO MUNICÍPIO | 1.092.808.729,00 | 320.041.907,00 | 1.412.850.636,00 |

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 6º** - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, observados os limites:

I- de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada constante do art.4º; e

II- do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizados em lei.

**Art. 7º** - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

1. Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2023;
2. Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
3. Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;
4. Para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/4 (um quarto) da receita prevista para o exercício;
5. Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

**Art. 8º** - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 9° -** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

**Art. 10** - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 11** - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2023, compreendendo a administração direta e a indireta.

 A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário de que trata o art.165 da Constituição Federal.

 O projeto de lei orçamentária, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os *Programas* concebidos no Plano Plurianual para o período 2022/2025, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da fazenda.

Este projeto foi elaborado em um ambiente em que as condições econômico-financeiras estão instáveis, com a economia nacional em difícil recuperação, taxa crescente de desemprego, pouco crescimento econômico em âmbito nacional, agravados pelos efeitos da pandemia, com reflexos negativos na performance financeira do Município, exigindo, portanto, maior esforço da administração para a oferta dos serviços públicos e para o equilíbrio das contas públicas.

 Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei 4320/64, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e flutuante do município; aos saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados, aos restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:

|  |
| --- |
| **Tabela 1** |
|  |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** |
| **Posição em 31.08.2022 – Em R$ 1,00** |
|  |  |  |
| **Especificação** | **Saldo****Devedor** | **Mês de Vencimento****do Contrato ou Ajuste** |
|  |  |  |
| Dívida Contratada |  |  |
|  Administração Direta: |  |  |
| Parcelamento c/ Previdencia-INSSPrecatórios JudiciaisParcelamento-Previdência Municipal | 28.855.925,14 35.947.526,42146.317.552,71 | Março/2034DiversosAbr/2033 |
| Parcelamento Sabesp | 7.295.723,78 | Abr/2025 |
| Parcelamento FNDE | 2.787.919,75 | Jul/2025 |
|  |  |  |
| **TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA** | **221.204.647,80** |  |

|  |
| --- |
| **Tabela 2** |
|  |
| **DÍVIDA FLUTUANTE** |
| **Posição em 31.08.2022 – Em R$ 1,00** |
|  |  |
| **Especificação** | **Valor** |
|  |  |
|  **Administração Direta** Restos a Pagar  Empenhos a Pagar do Exercício (processados)   Consignações Credores Diversos   **Administração Indireta** Instituto Prev.Serv.Pub.Munic.Itaquaquecetuba Restos a pagar  Empenhos a pagar do exercício (processados) Consignações | 25.656.341,8051.535.337,05991.064,5139.211.307,917.950,007.467,65534.968,98 |
| TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE | 117.944.437,90 |

|  |
| --- |
| **Tabela 3** |
| **SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** |
| **Posição em 31.08.2022 – Em R$ 1,00** |
| **Especificação** | **Valor** |
|  |  |
| Administração Direta e Indireta | 0,00 |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

As receitas estimadas para 2023 incluídas na proposta ora apresentada podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

Tabela 4

|  |  |
| --- | --- |
| **RECEITA** | **VALOR** |
| **Administração Direta:** |  |
| **Receitas Correntes** |  |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria  | 254.504.967,00 |
| Contribuições | 20.891.329,00 |
| Receita patrimonial | 26.935.139,00 |
| Receita de serviços | 185.320,00 |
| Transferências correntes | 680.519.777,00 |
| Outras receitas correntes | 126.571.370,00 |
| (-) Dedução de Receita para formação do Fundeb  | 68.577.746,00 |
|  **Total das Receitas Correntes** | **1.041.030.156,00** |
| **Receitas de Capital** |  |
| Operações de crédito | 80.625.000,00 |
| Transferências de capital | 165.813.000,00 |
|  **Total das Receitas de Capital** | **246.438.000,00** |
| **Total da Administração Direta** | **1.287.468.156,00** |
| **Administração Indireta** |  |
|  **Instituto Prev.Serv.Pub.Município Itaquaquecetuba** |  |
| **Receitas Correntes** |  |
|  Receitas de contribuições | 25.121.759,00 |
|  Receitas patrimoniais | 17.100.684,00 |
|  Outras Receitas  | 82.404,00 |
|  Receitas correntes intraorçamentárias | 83.077.633,00 |
|  **Total das Receitas Correntes** | **125.382.480,00** |
| **Total da Administração Indireta** | **125.382.480,00** |
|  |  |
| **TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL** | **1.412.850.636,00** |

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art.12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tudo com base na metodologia de cálculo e premissas utilizadas, a seguir descritas:

CP Imp.S/Circ.Merc.Serviços e CP IPI / Exp

Calculados para 2023 considerando o índice de participação definitivo de 0,37188481, divulgado pela Resolução SFP-58 de 22/09/2022.

CP Fundo de Participação dos Municípios

Calculado para o exercício de 2023 considerando o enquadramento 4.0- interior, Dec.Normativa 196/2021-TCU e Decreto Federal 11.154, de 29/07/22.

IPTU-Imp.s/propriedade predial e territorial urbana

Calculado com base na previsão de arrecadação do exercício de 2022, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses ( set/21 a ago/22), acrescida da projeção de inflação de 5,03% e crescimento de 1%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R$ 1.877.000,00.

TAXAS

Calculadas com base na previsão de arrecadação do exercício de 2022, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (set/21 a ago/22), acrescida da projeção de inflação de 5,03% e crescimento de 1%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R$ 107.000,00.

ISSQN-Imp.s/serv.de qualquer natureza

Calculado com base na previsão de arrecadação do exercício de 2022, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (set/21 a ago/22), acrescida da projeção de inflação de 5,03% e crescimento de 1%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R$ 369.000,00.

Transferência de Recursos do Fundeb

Calculado com base no número de alunos, conforme censo da Secretaria de Educação, sendo 23.587 alunos do ensino fundamental urbano séries iniciais pela cota de R$ 5.737,84 por aluno; 921 alunos do ensino fundamental tempo integral pela cota de R$ 7.459,20 por aluno; 298 alunos do atendimento educ. especializada AEE pela cota de R$ 6.885,41 por aluno; 429 alunos da educação especial pela cota de R$ 6.885,41 por aluno; 357 alunos EJA pela cota de R$ 4.590,27 por aluno; 2.122 alunos ensino infantil creches conveniadas tempo integral pela cota de R$ 6.311,63 por aluno; 3.403 alunos do ensino infantil creches conveniadas tempo parcial pela cota de R$ 4.590,27 por aluno; 1.266 alunos ensino infantil creches tempo integral pela cota de R$ 7.459,20 por aluno; 1.287 alunos do ensino infantil creches tempo parcial pela cota de R$ 6.885,41 por aluno; 8.661 alunos do ensino infantil parcial – pré-escolas pela cota de R$ 6.311,63 por aluno; que somados no total de 42.331 alunos multiplicados pelas respectivas cotas, é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023.

Transferência FNDE- Salário Educação

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 42.331 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 763,03 por aluno, é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023

Transferência FNDE – PNAEF

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 23.587 alunos do ensino fundamental urbano, pela cota anual de R$ 72,00 por aluno, mais 921 alunos do ensino fundamental integral pela cota anual de R$ 214,00 por aluno, é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023

Transferência FNDE – PNAEC

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 8.078 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 214,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023

Transferência FNDE – PNAEP

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 8.661 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 106,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023.

Transferência FNDE – PNAE EJA

Calculada com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 357 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 64,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023.

Transferência FNDE –PNAE-AEE

Calculada com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 298 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 106,00 é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023.

Transferência de recursos do SUS

Calculada com base na previsão de repasses e convênios assinados e previstos conforme apuração da Secretaria de Saúde

Transferência de recursos do Fundo Nac. Assist.Social

Calculada com base na previsão de repasses e convênios assinados e previstos conforme apuração e ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Transferências de Capital

Calculadas considerando os saldos dos recursos devidos ao Município decorrentes do mecanismo da compensação financeira- fumefi, operações de créditos e convênios diversos conforme apuração das Secretarias de Obras, Educação, Esporte e Lazer e M. Ambiente.

As rubricas, IRRF, Compensações Financeiras, ITR, CIDE, Multas e juros, Restituições, Receitas da dívida ativa, Outras receitas e todas as demais, foram calculadas com base na previsão de arrecadação do exercício de 2022, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (setembro de 2021 a agosto de 2022), acrescida da projeção de inflação de 5,03% e crescimento de 1%.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

Contribuição dos servidores ativos

Calculada com base na folha de pagamentos dos ativos do mês de junho de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando alíquota de 14% conforme legislação em vigor.

Contribuição Patronal dos Servidores Ativos

Calculada com base na folha de pagamentos dos ativos do mês de junho de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando alíquota de 31% conforme legislação em vigor.

Contribuição para Custeio Administrativo

Calculada com base na soma da previsão de arrecadação das contribuições “ patronal e funcional” pela alíquota de 3% conforme legislação em vigor.

Contribuição em Reg. de parcelamento de débitos

Calculada com base nas parcelas dos acordos de parcelamento entre PMI e IPSMI com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023.

Receita Patrimonial

Calculado conforme orientação SGD 30/2018 que preconiza o reconhecimento de ganhos financeiros somente quando do resgate dos investimentos.

 Na proposta ora apresentada o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na *manutenção e no desenvolvimento do ensino* que está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

|  |
| --- |
| **Tabela 5** |
| **ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS** | **RECEITA BRUTA** | **%** | **VALOR A APLICAR** |
|  |  |  |  |
| **Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212):** |  |  |  |
| Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana | 53.273.238,00 | 25 | 13.318.309,50 |
| Imp. sobre a Transm. Inter-Vivos de Bens Imóveis | 13.005.734,00 | 25 | 3.251.433,50 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 68.552.258,00 | 25 | 17.138.064,50 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 33.085.492,00 | 25 | 8.271.373,00 |
| Dívida Ativa de Impostos | 23.146.624,00 | 25 | 5.786.656,00 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 2.004.113,00 | 25 | 501.028,25 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos - D. Ativa | 6.119.140,00 | 25 | 1.529.785,00 |
| Correção Monetária de Impostos –D. Ativa  | 9.182.683,00 | 25 | 2.295.670,75 |
| Quota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios | 115.250.075,00 | 25 | 28.812.518,75 |
| FPM 1% entregue em dezembro | 4.033.308,00 | 25 | 1.008.327,00 |
| FPM 1% entregue em julho | 4.033.308,00 | 25 | 1.008.327,00 |
| FPM 0,25% entregue em setembro | 1.008.327,00 | 25 | 252.081,75 |
| Quota Parte do Imposto Territorial Rural | 24.490,00 | 25 | 6.122,50 |
| Quota-Parte do IPI-Exportações | 971.355,00 | 25 | 242.838,75 |
| Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Merc. e Serviços | 182.863.990,00 | 25 | 45.715.997,50 |
| Quota-Parte do Imp.s/ a Prop. de Veíc. Automotores | 43.778.820,00 | 25 | 10.944.705,00 |
|  (-) Dedução da Receita p/Form.do Fundeb | 68.577.746,00 | -100 | 68.577.746,00 |
|  **Sub Total a ser aplicado (CF,art.212)** |  |  | **71.505.492,75** |
| **Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:** |  |  |  |
| Transferências recebidas do FUNDEB | 252.136.640,00 | 100 | 252.136.640,00 |
| Transferências da QEMSE (Salário Educação | 34.186.405,00 | 100 | 34.186.405,00 |
| Outras transf.vinc. ensino | 5.169.391,00 | 100 | 5.169.391,00 |
| Rend.Financ. dep. decendiais | 1.443.542,00 | 100 | 1.443.542,00 |
|  |  |  |  |
| **TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO** |  |  | **364.441.470,75** |
|  |  |  |  |

Tabela 6

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | VALOR |
|  |  |
|  |  |
| APLICAÇÕES CONFORME ART. 212 DA CF |  |
| Ensino Fundamental | 48.487.100,00 |
| Ensino Infantil | 32.195.000,00 |
|  (-)Aplicação com rend. Financ. Dep.decendiais  | 1.443.542,00 |
|  |  |
| SUBTOTAL | 79.238.558,00 |
|  |  |
| Aplicação dos Recursos do Fundeb | 252.136.640,00 |
| Aplicação dos Recursos da QEMSE (Salário Educação) | 34.186.405,00 |
| Aplicação das Outras Transferências – Ensino | 5.169.391,00 |
| Aplicações dos rend.financ.dep.decendiais | 1.443.542,00 |
| TOTAL APLICADO NO ENSINO | 372.174.536,00  |
|  |  |
| APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 5) | 364.441.470,75 |

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 108/2020, vinculando os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e na educação infantil, como as demais vinculações legais existentes, tendo destinado 70,01% dos recursos em despesas com profissionais da educação e 29,99% em outras despesas.

No que respeita às *ações e serviços públicos de saúde*, o município tem por obrigação destinar, em 2023, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

|  |
| --- |
| **Tabela 7** |
| **RECEITAS DE IMPOSTOS** | **RECEITA BRUTA** |
|  |  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 53.273.238,00 |
| Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis | 13.005.734,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 68.552.258,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 33.085.492,00 |
| Dívida Ativa de Impostos | 23.146.624,00 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 2.004.113,00 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos-D. Ativa | 6.119.140,00 |
| Correção Monetária de Impostos-D. Ativa | 9.182.683,00 |
| Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 115.250.075,00 |
| Quota Parte do Imposto Territorial Rural | 24.490,00 |
| Quota-Parte do IPI-Exportações | 971.355,00 |
| Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços | 182.863.990,00 |
| Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores | 43.778.820,00 |
|  |  |
| **TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS** | **551.258.012,00** |
|  |  |
| **15% VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE** | **82.688.701,80** |
|  |  |
| **Tabela 8** |
|  |  |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **VALOR** |
|  |  |
|  |  |
| **APLICAÇÕES:** |  |
| ATENÇÃO BÁSICA | 71.758.797,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR | 91.039.611,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 8.101.099,00  |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 3.666.960,00 |
| SUB TOTAL APLICADO | 174.566.467,00 |
|  (-) REND.DEP.RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE | 76.296,00 |
|  (-) RECURSOS DA TAXA VIG. SANITÁRIA  | 1.352.457,00 |
| **TOTAL APLICADO** | **173.137.714,00** |
| **APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7)** | **82.688.701,80** |
|  |  |

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta, nesta incluso o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaquaquecetuba. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, e indireta.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

|  |
| --- |
| **Tabela 9** |
| **DESPESA POR ÓRGÃOS:** | **VALOR** |
|  |  |
|  **1-Administração Direta:** |  |
|  |  |
| Câmara Municipal | 27.000.000,00 |
| Gabinete do Prefeito  | 5.076.700,00 |
| Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos | 5.759.300,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 4.386.977,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e ModernizaçãoSecretaria Municipal de Planejamento | 16.700.000,005.756.822,00 |
| Secretaria Municipal de FinançasSecretaria Municipal de Educação,Ciência, Tec. e InovaçãoSecretaria Municipal de Esporte e LazerSecretaria Municipal de SaúdeSecretaria Municipal de Desenvolvimento SocialSecretaria Municipal de Serviços UrbanosSecretaria Municipal de Políticas p/MulherSecretaria Municipal de HabitaçãoSecretaria Municipal de ReceitaSecretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de GovernoSecretaria Municipal de Segurança UrbanaSecretaria Municipal de Desenvolvimento EconômicoSecretaria Municipal de TransportesSecretaria Municipal de Assuntos InstitucionaisSecretaria Municipal de ObrasSecretaria Municipal de Abastecimento e Segurança AlimentarSecretaria Municipal de Turismo | 73.464.523,00374.322.536,0017.624.000,00203.720.256,0018.500.549,00149.062.108,002.622.000,0021.888.385,0016.040.000,003.992.000,009.110.000,0032.934.000,004.069.000,0039.174.000,00390.000,00240.625.000,002.550.000,00700.000,00 |
| Sub Total da Administração Direta | 1.275.468.156,00 |
|  Reserva de Contingência  | 12.000.000,00 |
|  Total da Administração Direta | 1.287.468.156,00 |
|  |  |
|  **2-Administração Indireta:** |  |
|  |  |
| Instituto de Prev. dos Serv. Púb. do Mun. de ItaquaquecetubaSub Total da Administração Indireta Reserva de ContingênciaTotal da Administração Indireta  | 92.649.102,0092.649.102,00 32.733.378,00125.382.480,00 |
| **TOTAL DO MUNICÍPIO** | **1.412.850.636,00** |
| **Tabela 10** |
| **DESPESA POR FUNÇÕES** |  **VALOR** |
| 01 – LEGISLATIVA | 27.000.000,00 |
| 03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA | 5.759.300,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | 72.806.993,00 |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA | 32.934.000,00 |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 23.672.549,00 |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL | 92.649.102,00 |
| 10 – SAÚDE | 203.720.256,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO | 374.322.536,00 |
| 13 – CULTURA | 3.992.000,00 |
| 15 – URBANISMO | 385.927.153,00 |
| 16 – HABITAÇÃO | 21.888.385,00 |
| 17 – SANEAMENTO | 38.713.955,00 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL | 4.386.977,00 |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS | 4.769.000,00 |
| 26 - TRANSPORTE | 4.220.000,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER | 17.624.000,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS | 53.731.052,00 |
| **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **44.733.378,00** |
| **TOTAL DO MUNICÍPIO** | **1.412.850.636,00** |

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores;

O primeiro critério adotado por este governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal;

* destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal;
* cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório.

O segundo critério, foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos.

Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para a manutenção do patrimônio público municipal, para depois, destinar recursos para novos projetos.

A propositura, prevê os instrumentos de ajuste do orçamento por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla reservas de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e à capitalização do regime próprio de previdência social do município.

Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:

* Anexo I – Demonstrativo das transferências financeiras;
* Anexo II – demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros;
* Anexo III – Demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receitas;
* Anexo IV – Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
* Anexo V – Demonstrativo do cálculo da receita corrente líquida e das correspondentes despesas com pessoal de competência do Poder Executivo.

Com esta exposição, espero ter oferecido aos Senhores Vereadores, todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Vereadores saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

**ANEXO I**

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ENTIDADE ORIGEM | ENTIDADE DESTINO | FINALIDADE | FTE | C.APLIC | VALOR PREVISTO |
| PREFEITURA | CÂMARA | PG. DUODÉCIMOS | 01 | 110.0000 | 27.000.000,00 |
| **TOTAL** |  |  |  |  | **27.000.000,00** |

**ANEXO II**

(Art. 165, § 6º. Constituição)

(Art. 5º, II, 1º parte-LRF)

Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrente de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Benefícios | EstimativaR$ | Efeito sobre receita/despesa orçamentária% |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | **Receita** | **Despesa** |
| 1.Creditícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.Fiscais | 2..353.000,00 | 0,17 | 0,17 |

**ANEXO III**

(Art. 5º, II, e 14 da LRF)

 Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **BENEFICIÁRIOS** | **TRIBUTO** | **COMPENSAÇÃO** | **VALOR** |
| Isenção aos imóveis utilizados para exploração agrícola | IPTU | Considerada na estimativa orçamentária | 331.000,00 |
| Isenção aos imóveis atingidos por enchentes | IPTU | Considerada na estimativa orçamentária | 750.000,00 |
| Isenção aos aposentados | IPTU | Considerada na estimativaorçamentária | 294.000,00 |
| Isenção a entidades religiosas e educacionais | TAXAS | Considerada na estimativaorçamentária | 67.000,00 |
| Isenção a entidades religiosas e educacionais | IPTU | Considerada na estimativa orçamentária | 147.000,00 |
| Isenção aos imóveis locados pela PMI | IPTU | Considerada na estimativa orçamentária | 315.000,00 |
| Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98 | IPTU | Considerada na estimativa orçamentária | 40.000,00 |
| Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98 | ISSQN | Considerada na estimativa orçamentária | 30.000,00 |
| Isenção por regularização fundiária | ISSQN | Considerada na estimativa orçamentária | 300.000,00 |
| Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98 | TAXAS | Considerada na estimativaorçamentária | 30.000,00 |
| Isenção aos taxistas | TAXAS | Considerada na estimativa orçamentária | 10.000,00 |
| Isenção aos taxistas | ISSQN | Considerada na estimativa orçamentária | 39.000,00 |
| **TOTAL** |  |  | **2.353.000,00** |

**ANEXO IV**

(Art. 5º, II, 2ª parte, e 17 da LRF)

Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Discriminação** | **Medida de Compensação** | **Valor Estimado** |
| **Aumento das despesas com pessoal** | **Já inseridas na despesa orçamentária** | **23.987.000,00** |

**ANEXO V**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS

DESPESAS COM PESSOAL

|  |  |
| --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR ESTIMADO PARA 2023** |
| **ADMINISTRAÇÃO DIRETA:** |  |
|   |   |
| Total das Receitas Correntes  | 1.109.607.902,00 |
|  |  |
| **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** |  |
| Receitas Correntes: |  |
| Instituto de Prev. Serv. Pub. Município de Itaquaquecetuba | 125.382.480,00 |
|  |  |
| **TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO** | **1.234.990.382,00** |
|  |  |
| Deduções |  |
|  (-) Contribuição dos servidores para custeio do R.P.P.S. | 25.121.759,00 |
| (-)Retenções da receita para formação do fundeb | 68.577.746,00 |
| (-)Receitas de aplic.financ RPPS | 17.100.684,00 |
| (-)Receitas de comp.financ.entre regimes de previdência  | 66.804,00 |
| (-) Receitas correntes intraorçamentárias | 83.077.633,00 |
| **RECEITA CORRENTE LIQUIDA** | **1.041.045.756,00** |

|  |  |
| --- | --- |
| **PODER EXECUTIVO** |  |
| Despesa com pessoal Prefeitura | 339.886.225,00 |
| Despesa com pessoal Inst.Previdência | 87.463.202,00 |
| Sub total das despesas com pessoal | 427.349.427,00 |
| -Dedução inativos custeio específicos | 83.071.352,00 |
| -Dedução decisão judicial comp.anterior e indeniz.trabalhistas | 10.245.800,00 |
| Total líquido das despesas com pessoal | 334.032.275,00 |
| **Percentual da despesa com pessoal em relação à RCL** | **32,08%** |